



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2015, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; A DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, VICE-PRESIDENTE; PADRE PAULO JOANIL-REPRESENTANTE DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA; DRA YONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL; DR. ALDENOR GONCALVES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ITERPA; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTO, REPRESENTANTE DO INCRA; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA; AUSENCIAS JUSTIFICADAS DOS DRS. IBRAHIM JOSE DAS MERCES ROCHA, REPRESENTANTE DA OAB/PA; DRS. ADHEMAR PEREIRA TORRES, REPRESENTANTE DA ANOREG. OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.

PAUTA: 1- *Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Ainda Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA*; 2- *SDDH – agendamento de reunião a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612,RI Acara (OLGA BENÁRIO)*; 3 – *Compilamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ realizadas junto ao Iterpa*; 4 – *Atualizações da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular*; 5 – *Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRMB/CJCI (levantamento de registros imobiliários)*; 6 - *Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários)*; 7- *O que ocorrer*;

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes bem como da presença honrosa da ilustre Desembargadora Maria Filomena. Após a leitura da pauta, onde foram discutidos o que segue:

1- Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Ainda Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA: Item retirado de pauta uma vez que os membros que compõem a Comissão formada pelo Dr. Ibrahim Rocha (OAB/PA), Dr. Aldenor Nascimento (ITERPA), Dr. Ademar



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional)/ Ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

Torres (ANOREG) e o Dr. Girolamo Treccani (FETAGRI) sob a relatoria do Dr. FABRICIO CARDOSO FARIAS, Secretário da Comissão de Direito Agrário da OAB, não concluíram o relatório final e informaram a Secretária da CPMEAQLG, que será apresentado na próxima reunião; Sobre o assunto foi determinado que fosse oficiado a Comissão, para que em até 10(dez) dias antes da próxima reunião, apresente o relatório da questões ou ações envolvendo o GRUPO AGROPALMA;

2- SDDH – agendamento de reunião a fim de discutir o cancelamento de matrícula nº 1.612,RI Acará (OLGA BENÁRIO): Item retirado de pauta, ante a ausência do representante da SDDH;

3 - Compilamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ realizadas junto ao Iterpa; O representante do Iterpa, Dr. Aldenor Nascimento justificou que o assunto em questão esta sendo realizado pela Assessoria Jurídica do Iterpa, pelo que assumiu o compromisso de fazer gestão, a fim de que seja apresentado as alterações em tempo hábil. Será oficiado ao Iterpa, junto a Assessoria Jurídica no sentido de que sejam realizadas as alterações da minuta e encaminhado à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias antes da próxima reunião;

4 – Atualizações da PGE das ACP's que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular: Item retirado da pauta, vez que o representante da PGE, não compareceu a reunião. Sobre este assunto, foi decidido que seja apresentado nesse relatório as ações ajuizadas antes e depois do Provimento Conjunto nº 10/2012. Será oficiado a PGE para tomar conhecimento desta decisão e apresente relatório no prazo de 10(dez) dias antes da reunião da Comissão;

5 – Respostas dos CRI's às Corregedorias da Capital e Interior, relativo ao Of. Circular nº 001/2014-CJRMB/CJCI (levantamento de registros imobiliários): A CPMEAQLG apresentará as Corregedorias da Capital e Interior as informações recebidas dos Cartórios de Registro de Imóveis (CRI's) nos últimos anos, pelas Corregedorias da Capital e Interior e Juizes das Varas Agrárias. Algumas dessas informações são de 2015/2014/2013, e existem CRS's que não responderam as inúmeras solicitações. Foi decidido que a CPMEAQLG encaminhará as Corregedorias da Capital e Interior, a **planilha** que contem informações de cancelamentos, bloqueios e requalificação de matrículas, mencionando a fonte que deu origem, os municípios que



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (fundamental) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

responderam e quais os municípios não prestaram informações até hoje, a fim de que se exija maior rigor da lei;

6 - Pedido da Promotora de Justiça Ione Nakamura – acompanhamento do caso da Empresa JARI (digitalização de documentos fundiários): Antes de adentrar no caso em exame (digitalização de documentos fundiários), ressaltou aos membros da Comissão que a Ouvidoria Agrária Nacional tem acompanhado com interesse o caso da JARI. Após, fez um breve relato, esclarecendo que a área da Jari é composta de cento e quatro documentos fundiários, tendo sido, inclusive, cancelada sua matrícula justificada por grilagem de terra pelo Provimento nº 04/2006, todavia, a empresa conseguiu o desbloqueio da matrícula; entende a douta Promotora que é necessário ficar esclarecido que as terras em litígio sejam declaradas como sendo terras públicas ou privadas o que espera seja decidido no julgamento do recurso. Que, decidido a situação real das terras, seja levada a efeito a regularização das áreas, tendo em vista que moram na área diversas famílias. Diante da atual situação requereu a representante do parquet apoio da Comissão no intuito de confrontar os documentos que estão em poder do MP com os documentos dos Cartórios de Almerim e Monte Alegre, para isso, entende que deva ser expedido ofício para a Corregedoria do Interior a fim de fazer a digitalização para uma análise a fim de esclarecer se a área é pública ou privada. A Desa. Filomena Buarque se comprometeu entrar em contato com o Dr. Donato Cardoso a fim de buscar elementos que esclareçam sobre o assunto, isto é, tentar resgatar os documentos desde a origem. O representante do ITERPA se pronunciou afirmando que o órgão já atestou a digitalização, ressaltou que o trabalho de campo ainda não foi concluído, que está sendo verificado a localização exata da área, in loco. Esclareceu ainda que o Dr. Sérgio Lopes, Coordenador do Projeto Terra Legal, está trabalhando em seis municípios. Que para a digitalização faltavam alguns documentos, ou seja, faltavam matrículas e que os Cartórios não se pronunciaram, portanto, entende ser de bom alvitre uma reunião com o Dr. José Antonio Cavalcante, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Interior a fim de que seja dado uma solução sobre o caso, eis que há mais de um ano os Cartórios ficaram inerte sobre o pedido. O Dr. Professor Girolamo Treccani, questionou o fato da Jari, uma empresa estrangeira, ter adquirido uma área de 950 mil hectares no Município de Almerim, o que, em seu entender, deve ser aberto um procedimento. Ficou, ao final, decidido que seja oficiado ao Exmo. Desembargador Roberto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional)/ ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (alternativo)

Moura a fim de que informe sobre o estado em que se encontra o recurso de Apelação (Proc. N. 00103584020118140051).

DELIBERAÇÕES:

- 1- Oficiar a Comissão encarregada de fazer relatório do pedido de providencias envolvendo o GRUPO AGROPALMA, para que em até 10(dez) dias antes da próxima reunião, apresente o resultado apurado;
- 2- Oficiar ao Iterpa, junto a Assessoria Jurídica no sentido de que sejam realizadas as alterações da minuta do Prov. 33/2013-CNJ e encaminhado à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias antes da próxima reunião;
- 3- Oficiar a PGE para que seja apresentado relatório as ações ajuizadas antes e depois do Provimento Conjunto nº 10/2012 e apresente relatório no prazo de 10(dez) dias antes da reunião da Comissão;
- 4- A CPMEAQLG encaminhará as Corregedorias da Capital e Interior, a **planilha geral** que contem informações de cancelamentos, bloqueios e requalificação de matriculas, mencionando a fonte que deu origem, os municípios que responderam e quais os municípios não prestaram informações até hoje, a fim de que se exija maior rigor da lei;
- 5- Oficiar ao Exmo. Desembargador Roberto Moura a fim de que informe sobre o estado em que se encontra o recurso de Apelação (Proc. nº 00103584020118140051).

Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, -----Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretária da Comissão, digitei e conferi.


Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Presidente da CPMEAQLG

